

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - LINHARES-ES

RESOLUÇÃO Nº 313, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, órgão consultivo e deliberativo, com funções normativas e fiscalizadoras, instância máxima no âmbito das questões relacionadas ao Sistema Único de Saúde Municipal, representado pelo seu Presidente e, considerando dar cumprimento a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e a Lei Municipal nº 3133/2011, de 02/12/2011 e ao seu Regimento;

Resolve:

Art. 1º – Art. 1º - Aprovar 02(dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde de Linhares, para atuarem nas Plenárias Regionais, junto ao Conselho Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo. Foram indicados os conselheiros: Aleudicléia Alves Muniz (trabalhadora de saúde), como Titular e Telma Pereira da Silva - Teo (usuário), como Suplente;

Art. 2º - Esta Resolução foi referendada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Linhares-ES, na 288ª (ducentésima octogésima oitava) reunião ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, no auditório da unidade de saúde do Bairro Lagoa do Meio – Linhares/ES;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Itamar Francisco Teixeira
Presidente